



Projeto de Lei No 83/69
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: LEI Nº 1852 - DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças ao Gabinete do Prefeito, um crédito especial de NCr\$ 5.328,35 (cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros novos e trinta e cinco centavos) destinado a ocorrer ao pagamento do honorários advocatícios e custas judiciais devidos nos autos da ação de desapropriação que a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes moveu contra Sebastiana de Mello Freire, Cartório de 1º Ofício - 1ª Vara desta Comarca, com decisão já transitada em julgado.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito" a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de dezembro de 1969, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
IROP ARGÊU BATALHA
Secretário de Administração

Continua-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: CONCLUSÃO/LEI Nº 1852/PLS.02 :-

Nilo de Almeida Guimarães
NILIO DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal - em 3 de dezembro de 1969.

Argemiro Batalha
PROF. ARGEMIRO BATALHA
Secretário de Administração.